

(20-320/39)

Rec. 321/39.

UV/2M.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Teotonio Francisco de Oliveira, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da mesma Junta concedendo pensão aos beneficiários de Pedro João da Silva;

CONSIDERANDO que o não recolhimento, em tempo devido, das contribuições do associado não pode prejudicar os respectivos pensionistas, cumprindo à Caixa cobrar da empresa, pelos meios legais em vigor, as contribuições que a mesma deixou de descontar em folha, dos vencimentos do associado, não cumprindo, assim, sua obrigação legal;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Edgard de Oliveira Lima Presidente em exercício

a) Milton Sant'Ana Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

19/8/39